





# Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

Nº 4560 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, OS DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

PÁG.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

#### PORTARIA NO00006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65834/95-8, resolve

CONCEDER

a JOSÉ MACEDO NETO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, DAS-4, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro de 1995, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de Janeiro de 199

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 88/95

PROTOCOLO Nº 63438/95-2 - DOUTOR DULCIO MENDES DOS SANTOS. ADVOGADO. (Assunto: Requer certidão). " Indefiro, sem prejuízos dos procedimentos constitucionais permitidos. Comunique-se. Ctba, 7/12/95. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 57574/95-7 - CHEFE DA DIVISÃO DE ATEMPIMENTO DE COPA DO GABIMETE DA PRESIDENCIA. (Assunto: Solicita providências). "Do contido nestes autos, restou indubitavelmente comprovada falta funcional praticada pelo servidor Mauricio Toscani, ocupante do cargo de Copeiro do Quadro de Funcionários da Secretaria deste Tribunal, o qual, além de descumprir as ordens superiores, vem sistematicamente faltando ao serviço, mesmo já tendo sido alertado. Instado a justificar seu procedimento, o mesmo, dentro do prazo concedido, nada apresentou (18 e v. e 19). Assim sendo, aplico-lhe a pena de repreensão, pravista no artigo 293, inciso II, da Lei nº 6.174/70, por infringência ao disposto no artigo 279, incisos I e VII, do citado diploma legal. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em 21 de desembro de 1995. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO PRINCIPAL Nº 21310/93 - NEUZA APARECIDA DE GOIS E QUITROS. (Assunto: Licença especial de servidores do Quadro Transitório). " Tendo em vista a decisão exarada no protocolado nº 37.292/95-0 (fotocópia de fls. 324), não há como deferir as pretensões em exame. Comunique-se e arquive-se. En 19 de dezembro de 1995. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 24965/95-0 - COMISSÃO INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1378/95, DESIGNADA PRIO EXCRIPTISSIMO SEMBOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBURAL DE JUSTICA. (Assunto: Processo administrativo). "A servidora Carmen Lúcia Moreira, Agente de Serviços Gerais do Quadro Transitório de Pessoal deste Tribunal de Justiça, teve contra si instaurado processo administrativo em razão do excessivo número de falhadamente examinados os boletins de frequência da implicada, tendo a Comissão processante concluído pela não configuração de abandono de cargo; contudo, ficou efetivamente comprovada a falta funcional pelo não comparecimento ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias interpoladamente. Por isso, aplico-lhe a pena de repreensão, prevista no inciso II do artigo 291 da Lei nº 6.174/70, por infringência aos incisos I e VII do artigo 279 da mesma lei. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em 26 de dezembro de 1995. PRESIDENTE. "

CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 001/96.-

Prot.64.511/95 - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTU DE-SETOR DE INFRATORES - I - Tendo em vista o con tido no presente protocolado, notadamente o parecer de fls. 12/13' da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de duas linhas telefônicas para a Vara da Infância e da Juventude des ta Capital - Setor de Infratores, pelo período de 12 (doze meses), através da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR, conforme proposta de fls. 06, pelo valor mensal, por terminal, de R\$' 38,46 ( trinta e oito reais, quarenta e seis centavos ), indepen - dentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do 'contrato;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações '

IV - Publique-se. Em 21 de Dezembro de 1995.



### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

COMUNICADO

O D.I.O.E., comunica ao público em geral e as Secretarias que não serão mais aceitos cancelamentos de matérias por telefone. Os devidos cancelamentos só serão executados com encaminhamento de ofícios e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas).



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ÊNIO S. MALHEIROS Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários, 1645 (Cabral) CEP 80035-050
Ceixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970
FONE: 352-2389 Direto)
PABX: 352-2477 - (Informações)
PAX: 253-2074 - (Geréncia Comercial)
FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)
PAGNA R\$ 170.50
R\$ 85.25

PAGNA
MELA PAGNA
CUSTO 1 ceremetro da coluna
ASSENATURAS
DIARRO OFICIAL, DIARRO DA JUSTIÇA
PARA Sem remessa postal
R\$ 50 00
R\$ 100 00
R\$ 320 00

Anual Sam remessa postal R\$ 100.00
Anual Com remessa postal R\$ 320.00
DIAMO OFFICIAL DO MUNICIPIO DE CURRIBA
Sensetral Sen remessa postal R\$ 30.00
Sensetral Com remessa postal R\$ 140.00
Anual Sen remessa postal R\$ 60.00
R\$ 280.00
NAMEROS ANALSOS
DIAMO OFFICIAL, DIAMO DA JUSTIÇA
DIAMO DO MUNICIPIO DE CURTIBA
Sen remessa postal
R\$ 0.50.

Sem remessa postal Com remessa postal FOTOCÓPIAS

Formato Ohcial - Unidade Formato Diano Ohcial - Unidade

R\$ 0.06 R\$ 0.09

R\$ 0 50 R\$ 1.00

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justica
Drs. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTICA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SÉMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1\* CAMARA CÍVEL Des Oto Sponholz – Presidente Des Maranhão de Loyola Des Pacheco Rocha Des Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 34s feiras do mês

2\* CAMARA CÍVEL
Des Ronald Accioly – Presidente
Des Attair Patitucci
Des Angelo Zettar
Des Floury Esteves Fernandes

Sala "Des. Costa Barros" - 4's feiras do mês

3° CAMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel — Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua — 3ªs feiras do més

4\* CAMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Walter Borges Cameiro
Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des: Isaias Bevilacqua - 4\*s feiras do mês

5° CAMARA CÍVEL Des: Antonio Carlos Schiebel – Presidente Des: Moacir Guimarães Des: Ulysses Lopes Des: Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3's feires do mês

6° CAMARA CÍVEL
Des: Accàcio Cambi – Presidente
Des: Clotario Portugal Neto
Des: Newton Luz
Des: Telmo Cherem

- Sala" Des. Lauro Lopes" - 4"s feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Siva Wolff
Des. Luiz Perroti
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal -Primeira e terceira 5°s feira sdo mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Il GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
Des. Ronaid Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pathucci
Des. Altair Pathucci
Des. Angelo Zaftar
Des. Angelo Zaftar
Des. Fleury Exteves Fernandes
— Sala "Des. Clotáno Portugal" — Segunda e quarta
5\*s feiras do més.

III GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

III GRUPO DE CAMANAS CIV Des. Accácio Cambi - Preside Des. Moscir Guimarás Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

— Sala "Des. Lauro Lopes" — Primeira e Terceira 5°s feiras do mês

1º CAMARA CRIMINAL Des. Freitas Oliveira - Pr Des. Adolpho Pereira Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 53s feiras do mês

2º CAMARA CRIMINAL Des. Plinio Cachuba – Presidente Des. Linio Cachuba – Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua — 5°s feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Plinio Cachuba - Presidente

Des Lens César Des Freitas Oliveira Des Adolpho Pereira Des Martins Ricci Des. Marser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles

Sala "Des Clotário Portugal" - Primeira e terceira

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6°s feiras do mês - Contenciosa — Segunda e quarta 6°s feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO

DA MAGISTRATURA
DES NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
DES OPINIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
DES OSTONEY ZAPPA - CORRECEDOR
DES NASCER DE MELO
DES WALTER BURGES : ARNEIRO
LIES AND ELO ZATTAR
DES ALTAIR FERDINANDO PRATITIOS E

TRIBUNAL PLENO

Fre idente 

De: Accació Fambi
De: Watter Borges Camerro
De: Marainhão de Loyola
De: Fracheco Rochs
De: Trotta Telle:
De: Autorio Carlos Schiebel
De: Morcin (Surinaráes)
De: Clotario Portugal Neto
De: Vidal Coelho
De: Newton Luz
De: Carlos Hoffmani
De: Carlos Hoffmani
De: Angelo Zalbar
De: Angelo Zalbar
De: Alesus Samão
Des: Fleury Esteves Fernandes

es Martins Ricci es Nasser de Melo

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: 352-2725

FAX Departurento Judiciario 252-7264
DOUTOR DILMAR IONACIO RESSUERI – Precidente
DOUTOR ANTONIO DESIR GONÇALVES – Vice-Precidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL – Secretario

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL DR MARIO RAU - Preside DR MUNIR KARAM DR CUNHA RIBAS DR RONALD SCHULMAN

SEGUNDA CAMARA CÍVEL DR CORDERO CLEVE - Presidente
DR ERACLÉS MESSIAS
DR FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR MORAES LEITE
Sala "Des Costa Pinto"
QUARTAS FERRAS

TERCEIRA CAMARA CÍVEL DR IVAN BORTOLETO - PTE DR DOMINGOS RAMINA DR CELSO GUIMARÁES DR LIDIO JR DE MACEDO

Sala "Des Costa Pinto" TERÇAS-FERAS QUARTA CAMARA CÍVEL

DR SERGIO RODRIGUES DR IDEVANLOFES DR RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des Aurelio Feilo" QUARTAS FERAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR WALDOMRO NAMUR
DR DUARTE MEDEROS
DR CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
CALSTON ENTRE QUARTAS FERAS

SEXTA CÁMARA CÍVEL DR HÉLIX ENGELHARDT - Preside DR RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR HIROSE ZENI DR ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR Sala Des Aurélio Feijo SEGUNDAS FERAS

SÉTIMA CAMARA CÍVEL DR MENDONÇADE ANUNCIAÇÃO DR WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Dess Corta Porto Sala "E)e:: Costa Pinto SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR RAFAEL AUGUSTO CASSE
DR AIRVALDOSTELLA ALVES
DR SERGIO ARENHART
DRA DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des Pacheco Junior"
SEGUNDAS FEIRAS

GRUPOS DE CAMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1º E 5º CAMARAS CÍVEIS

DR MARK) RAU - Presidente DRA DENISE MARTINS ARRIJDA DR MUNIF KARAM DR CUNHA RIBAS DR WALDOMIRO NAMUR DR DUARTE MEDEROS DR CLAYTON CONTINHO DE CAMARGO DR RONALD SCHULMAN

2" GRUPO - 2" E 6" CAMARAS CÍVEIS

DR HELIOENSELHARDT - Presidente DR RUMFERNANDO DE OLIVEIRA DR CORDERO CLEVE DE HIROSE ZENI DE OLIVEIRA DISTRIBUIRA TORONICALVES DO PRADO FILHO DE PRACLE: MESSIAS DE PRENANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR MORAE: LEITE

3" GRUPO - 3" E 7" CAMARAS CÍVEIS 2" E 4" CUINTAS FERAS

DR LEONARDO LUSTOSA - Precidente DR IVAN BORTOLETO DE MENDONIÇADE ANUNCIAÇÃO DR DOMINGOS RAMINA DR CELSO GUIMARAES DR WALDEMIR LUIZ DA ROC HA DR LUIDUAR DE MACEDO DR MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4º E 8º CAMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

DRA REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR SERGIO RODRIGUES DR IDEVAN LOPES DR RAFAEL AUXRISTO CASSETARI DR ARVALDUSTELA ALVES DR SERCIO ARENHART DRA DULICE MARIA CECCUNI DRA DULICE MARIA CECCUNI DR RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL DR NERIO FERREIRA LIR LUIZ (EZAR DE OLIVEIRA DR HONE XI), DEMI HUK

BEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR CYRO I REMA - Pre-idente

DR ELI SOUZA DR ROTOLI DE MACEDO DR MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

QUARTA CAMARA CRIMINAL
DR WANDERLEI RESENDE - Presidente DR KAMDERLEI RESENDE DR CAMPOS MARQUES DRA CONCHITA TONIOLO Sala "Des. Pacheco Júnios QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CAMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1" GRUPO - 1" E 3" CAMARAS CRIMINAIS

DR OESIR GONÇALVES - Presidente DR OCTAVIO VALEDXO DR SIDNEY MORA DR NERIO FERRERA DR LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR BONEJOS DEMCHUK DR CICERDA SILVA DR LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR CYRO CREMA - Presidente DR WANDERLEI RESENDE DR RAMOS BRAGA DR ELI SOUZA DR ROTOLI DE MACEDO DR CAMPOS MARQUES

DR MILANI DE MOURA DRA CONCHITA TONIOLO

1° GRUPO - 1° E 5° CÂMARAS CÍVEIS 1°E 3° QUINTAS - FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÁMARAS CÍVEIS 1ºE 3º TERÇAS - FEIRAS

3° GRUPO - 3° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS - FEIRAS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des Alceste Ribas de Macedo"

1° GRUPO - 1° E 3° CÂMARAS CRIMINAIS 1°E 3° QUARTAS - FERAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Cámaras Civeis Reunidas a o Grupo de Cámaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente Horano regimantal para inicio das secções ordinaisas 1930/2019.

### SUMÁRIO

SECÃO A PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATOS DA PRESIDÊNCIA ..Ol DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .. 01 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 01 SECRETARIA..... CÂMARAS CÍVEIS..... CÂMARAS CRIMINAIS ..... SERVIÇOS DE PREPARO ..... SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ..... DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES CORREGEDORIA DA JUSTIÇA......03

CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA ..... COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PRO-MOÇÕES .....

TRIBUNAL DE ALÇADA ATOS DA PRESIDÊNCIA 0.7 SECRETARIA 07 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .... DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-CEIRO..... PROCESSO CÍVEL ..... PROCESSO CRIME ..... SERVICO DE PREPARO..... SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

PREPARO E DISTRIBUIÇÃO ..... DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES SECÃO B COMARCA DA CAPITAL CÍVEL.....

CÍVEL..... MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PA-

COMARCA DO INTERIOR

RANÁ 10 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚ-CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

**EDITAIS JUDICIAIS** CAPITAL ..... INTERIOR..... DIVERSOS.....

SEÇÃO C PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL ......35 JUSTIÇA DO TRABALHO .....

MINISTÉRIO PÚBLICO 7 TRABALHO JUSTICA MILITAR ..... JUSTIÇA FEDERAL ......35

EDITAIS JUDICIAIS .....

Prot.68.578/95 - Juizo de direito da COMARCA de CURITIBA-JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente o parecer folhas 07 e 08 da Assessória do Departamento do Patrimônio e da informação ' de folhas 09 do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a lo cação de uma linha telefônica para o Juizado Especial localizado ' na Rua da Cidadania, Terminal do Carmo, na Comarca de Curitiba, pe lo período de 12 (doze) meses, através da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A., pelo valor mensal de R\$ 38,46 (trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), independentemente de medida licitacio nal, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº'

8.666/93, de 21 de junho de 1993; II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhoria Di retora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do presente:

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações ' pertinentes:

IV - Publique-se. Em 21 de dezembro de 1995.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 002/96.

Prot. 68.579/95 - JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CURITIBA - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente o parecer de fls. 12/13 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de três linhas telefônicas para os Juizados Especiais de Pequenas Causas Cíveis e Criminais' desta Capital, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa ' TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A., conforme proposta de fls. 04, pelo ' valor mensal de R\$ 38,46 (trinta e oito reais, quarenta e seis centavos ), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de

II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Direto ra Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato' III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações perti-

IV - Publique-se. Em 21 de Dezembro de 1.995.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### SECRETARIA

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/96

CONTRATO: de locação de imóvel, celebrado em 04 de outubro de 1995.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 46.015/95.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

LOCADORA: Margarida Zaidowikz.

OBJETO: imóvel situado à Rua Álvaro Ramos, nº 162, nesta Capital.

PREÇO: valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1995, através do sub-elemento 3132.15.02 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 4282/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 04/10/95.

FORO: Comarca de Curitiba.

03 de Janeiro de 1996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR Diretor do Departamento do Patrimônio

### CORREGEDORIA DA JUSTICA

Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

#### DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Mandaguari - Vara Criminal , Cível e anexos , marcando o início dos trabalhos para o dia 26 de fevereiro de 1996, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do recolhimento do Conprevi e das taxas das associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 17 de março de 1992 até o dia 16 de fevereiro de 1996 e as relações abaixo de todos os feitos:

#### 1.1. Escrivania Cível

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de

Justiça, mencionando o nome do promotor e a data da respectiva carga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação:

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados ( número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas );

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de deprecação e o estado em que se

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

#### 1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados ( excluídos os pronunciados ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram:

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados ( aguardando intimação pessoal ou prisão ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento ( já constam da letra " a " ) de réu preso provisoriamente ( flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia), mencionando mo número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento ( já consta da letra " a " ) de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada;

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga.

h) dos autos em poder do Doutor Juiz para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do Cartório. para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

I) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda

não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos autos , a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g," supra, referente à Escrivania Cível;

- 1.3 Escrivania da Infância e Juventude: as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.4 Escrivania de Família e Anexos: as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.5 Oficio do Contador e Anexos:
- a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação (mandado ou autos) mencionando a data da respectiva carga;
- b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;
- c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a distribuição de registros imobiliários, a partir da última Correição.
- 2 Os Senhores <u>OFICIAIS DE JUSTIÇA</u> deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.
- 3 Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de livros de seu ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min , portando consigo título de nomeação e cartões de autógrafos.
- 4 Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os livros do Cartório em andamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.
- 5 Os Titulares do Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.
- 6 Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E, e 20 (vinte) procedimentos arquivados de Habilitação de Casamento e Termo de Alegação de Paternidade. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.
- 7 Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de declaração de operação imobiliária.
- 8 O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 ( seis ) meses.
- 9 O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.
- da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 28 de dezembro de 1995.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor-Geral da Justica

Trous lean

PORTARIA Nº 89

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

#### DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Jandaía do Sul - Vara Criminal , Cível e anexos , marcando o início dos trabalhos para o dia 27 de fevereiro de 1996, no Fórum local.

- 1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:
- 1) Título de nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do recolhimento do Conprevi e das taxas das associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 16 de março de 1992 até o dia 16 de fevereiro de 1996 e as relações abaixo de todos os feitos:

#### 1.1. Escrivania Cível

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do promotor e a data da respectiva carga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga; c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito,

mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados ( número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas );

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de deprecação e o estado em que se encontram:

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

#### 1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados ( excluídos os pronunciados ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram:

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados ( aguardando intimação pessoal ou prisão ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento ( já constam da letra " a " ) de réu preso provisoriamente ( flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia ), mencionando mo número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento ( já consta da letra " a " ) de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada; e) dos autos em poder do Doutor Promotor de

Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga.

h) dos autos em poder do Doutor Juiz para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

 i) dos autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor

da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos autos , a data e natureza do último ato praticado:

- o) dos livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;
  - 1.3 Escrivania da Infância e Juventude: as mesmas relações referidas no item 1.1.
  - 1.4 Escrivania de Família e Anexos: as mesmas relações referidas no item 1.1.

#### 1.5 - Ofício do Contador e Anexos:

 a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação ( mandado ou autos ) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

- c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a distribuição de registros imobiliários, a partir da última Correição.
- 2 Os Senhores <u>OFICIAIS DE JUSTIÇA</u> deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.
- 3 Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de livros de seu ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min , portando consigo título de nomeação e cartões de autógrafos.
- 4 Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os livros do Cartório em andamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.
- 5 Os Titulares do Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.
- 6 Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E, e 20 (vinte) procedimentos arquivados de Habilitação de Casamento e Termo de Alegação de Paternidade. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.
- 7 Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de declaração de operação imobiliária.
- 8 O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 ( seis ) meses.
- 9 O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.
- 10 Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 28 de dezembro de 1995.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor-Geral da Justiça

Thrusce M

PORTARIA Nº 90

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

#### DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Jandaía do Sul - Vara Cível, Criminal e anexos, marcando o início dos trabalhos para o dia 28 de fevereiro de 1996, no Fórum local.

Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Oficios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do recolhimento do Conprevi e das taxas das associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 31 de março de 1993 até o dia 16 de fevereiro de 1996 e as relações abaixo de todos os feitos:

#### 1.1. Escrivania Civel

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do promotor e a data da respectiva carga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados ( número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas );

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de deprecação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

#### 1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados ( excluídos os pronunciados ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram;

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados ( aguardando intimação pessoal ou prisão ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento ( já constam da letra " a " ) de réu preso provisoriamente ( flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia ), mencionando mo número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento ( já consta da letra " a " ) de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada;

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga.

h) dos autos em poder do Doutor Juiz para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do Cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

 I) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juizo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos autos , a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item ",g " supra, referente à Escrivania Cível;

- 1.3 Escrivania da Infância e Juventude: as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.4 Escrivania de Família e Anexos: as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.5 Oficio do Contador e Anexos:
- a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação ( mandado ou autos ) mencionando a data da respectiva carga;
- b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;
- c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a distribuição de registros imobiliários, a partir da última Correição.
- 2 Os Senhores <u>OFICIAIS DE JUSTIÇA</u> deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.
- 3 Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de livros de seu ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min , portando consigo título de nomeação e cartões de autógrafos.
- 4 Os Escrivães Distritais comparecerão ao Edifício do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os livros do Cartório em andamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.
- 5 Os Titulares do Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.
- 6 Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E, e 20 (vinte) procedimentos arquivados de Habilitação de Casamento e Termo de Alegação de Paternidade. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.
- 7 Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Titulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de declaração de operação imobiliária.
- 8 O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 ( seis ) meses.
- 9 O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados
- 10 Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Curitiba, 28 de dezembro de 1995.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor-Geral da Justiça

Sourceon

PORTARIA Nº 91

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.20, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

#### DETERMINAR

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de Astorga- Vara Criminal, Cível e anexos , marcando o início dos trabalhos para o dia 29 de fevereiro de 1996, no Fórum local.

1. Nessa data, os Senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer ao início dos trabalhos, levando, cada um, o seguinte:

1) Título de nomeação; 2) Cópia do Boletim Mensal de Movimento Forense atualizado; 3) Relatórios especiais para fins de Correição; 4) Comprovantes do recolhimento do Conprevi e das taxas das associações; 5) o quadro estatístico deve ser preenchido, referente ao período compreendido entre o dia 30 de agosto de 1993 até o dia 16 de fevereiro de 1996 e as relações abaixo de todos os feitos:

#### 1.1. Escrivania Cível

a) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, mencionando o nome do promotor e a data da respectiva carga;

b) dos autos em poder dos Doutores Advogados, mencionando o nome do advogado e a data da respectiva carga;

c) dos autos em poder do Doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como número dos processos conclusos para sentença e para despacho;

d) dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado; nas relações supra deverão constar somente o número dos autos e a natureza da ação;

e) das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados ( número de depoimentos pessoais e testemunhas arroladas );

f) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade de deprecação e o estado em que se encontram;

g) dos livros em uso no Cartório, observando desde logo o cumprimento do disposto no item nº 2.1.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, ou seja, lavratura dos termos de abertura e encerramento pelo responsável pela Escrivania ou Ofício, e rubrica das folhas dos livros de sua serventia, bem como providenciarão ainda o visto de Juiz abaixo do termo de abertura.

#### 1.2. Escrivania Criminal

a) de todos os processos em andamento - mesmo que anteriores a 1991 - e ainda não sentenciados ( excluídos os pronunciados ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da Infração, a data em que foram iniciados e a fase em que se encontram:

b) dos processos pronunciados, ainda não julgados, paralisados ( aguardando intimação pessoal ou prisão ), por ano de registro, mencionando o número de autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

c) dos processos em andamento ( já constam da letra " a " ) de réu preso provisoriamente ( flagrante, preventiva, prisão temporária ou pronúncia ), mencionando mo número dos autos, nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão e o local onde está preso, bem como a fase em que se encontram;

d) dos processos em andamento ( já consta da letra " a " ) de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e o local onde está depositada; e) dos autos em poder do Doutor Promotor de

e) dos autos em poder do Doutor Promotor de Justiça, nominando-o e mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

f) dos autos em poder dos Doutos Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

g) dos autos em poder do Doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga.

h) dos autos em poder do Doutor Juiz para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

i) dos autos que se encontram fora do Cartório,

para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade.

j) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento de pena;

l) dos processos de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Regime Fechado, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

m) das Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

n) dos Inquéritos Policiais em andamento, mencionando o número dos autos , a data e natureza do último ato praticado;

o) dos livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

- 1.3 Escrivania da Infância e Juventude: as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.4 Escrivania de Família e Anexos: as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.5 Oficio do Contador e Anexos:
- a) dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, esboço de partilha ou sobrepartilha e avaliação ( mandado ou autos ) mencionando a data da respectiva carga;

b) dos Livros em uso no Cartório, observando as mesmas recomendações ou item " g " supra, referente à Escrivania Cível;

c) Cartórios Distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a distribuição de registros imobiliários, a partir da última Correição.

2 - Os Senhores <u>OFICIAIS DE JUSTIÇA</u> deverão apresentar relação dos mandados em seu poder, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e sua finalidade.

3 - Os Titulares de Ofício de Justiça do Foro Extrajudicial deverão organizar a relação de livros de seu ofício, comparecendo ao Edifício do Fórum às 08h:30min , portando consigo título de nomeação e cartões de autógrafos.

4 - Os Escrivães Distritais comparecerão ao

Edificio do Fórum às 08h:30 min levando, além do título de nomeação, os livros do Cartório em andamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última Correição Geral.

5 - Os Titulares do Ofícios do Foro Extrajudicial e os Escrivães Distritais deverão observar quanto aos livros as recomendações do item " g " supra, referente à Escrivania Cível.

6 - Os Oficiais do Registro Civil e os Escrivães Distritais deverão apresentar os comprovantes de comunicação de óbitos ao I.N.S.S., Unidade Sanitária, Ministério do Exército, Tribunal Regional Eleitoral e Boletim Trimestral do I.B.G.E, e 20 (vinte) procedimentos arquivados de Habilitação de Casamento e Termo de Alegação de Paternidade. Outrossim, apresentarão comunicação de Óbitos de Estrangeiros à Polícia Federal.

7 - Os Oficiais dos Registros de Imóveis, Tabeliães, Oficiais dos Registros de Títulos e Documentos e Escrivães Distritais deverão exibir o comprovante de remessa de declaração de operação imobiliária.

8 - O Oficial do Cartório de Protesto deverá apresentar o extrato bancário da conta " Poder Judiciário " dos últimos 06 ( seis ) meses.

9 - O Doutor Juiz de Direito do Fórum deverá providenciar o comparecimento, às 09:00h no Fórum local, de todos os Juizes de Paz e seus suplentes, munidos dos respectivos Títulos de Nomeação, para serem verificados.

da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos que os jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral, bem como deverá orientar e fiscalizar a elaboração dos mapas e relatórios exigidos.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 28 de dezembro de 1995

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor-Geral da Justiça

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

PORTARIA N. 497/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 25477/95, resolve:

#### EXONERAR

a pedido e a partir do próximo dia 1°, **Marti Gomes Gonçalves Dudeque**, matrícula n. 5391, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 29 de dezembro de 1995.

The Amain Head

Dilmar Ignácio Kessler Presidente

#### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVICO N.580/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 25480/95, resolve:

#### TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao exercício de 1996 de Luiz Alberto Lopes, matrícula n. 5529, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 487/95, de 17 de novembro do corrente ano, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 29 de dezembro de 1995.

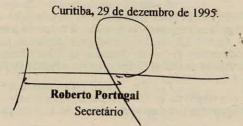
Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 581/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 25485/95, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1994, de **Maria Carolina Alice Moro**, matrícula n. 365, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 529/95, do último dia 6, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.



PORTARIA N. 001/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0006/96, resolve:

DESIGNAR

Carlos Alberto Pedroso, matrícula n. 138, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir Alvina Rosa de Azevedo Martini, nas funções de chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA N. 002/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0006/96, resolve:

DESIGNAR

Dinei Pontarolo, matrícula n. 5558, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Carlos Alberto Pedroso, nas funções de chefe da Seção de Protocolo Geral, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

antônio Clori Jone afecs
Antônio Oesir Gonçalves

PORTARIA N.003/96

Presidente em exercício

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0008/96, resolve:

DESIGNAR

Márcio Grachiki, matrícula n. 5454, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Manoel Rodrigues de Matos Neto, nas funções de chefe do Serviço de Seleção de Expedientes da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

antônio Clesin Generaless
Antônio Oesir Gonçalves

Presidente em exercício

PORTARIA N.004/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0008/96, resolve:

DESIGNAR

Emerson Leandro Salles, matrícula n. 5452, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Cícero Francisco Gomes, nas funções de chefe da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

#### PORTARIA N. 005/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0007/96, resolve:

DESIGNAR

José Aparecido Teixeira, matrícula n. 367, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir João Luis Neves de Lara, nas funções de chefe da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba. 2 de janeiro de 1996.

Antônio Olsin Jone alles.

Antônio Oesir Gonçalves

Presidente em exercício

PORTARIA N. 006/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0007/96, resolve:

DESIGNAR

Elizabete de Oliveira Quintana Domingues, matrícula n. 5317, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Iracema Rosa de Oliveira, nas funções de chefe de Serviço de Limpeza e Conservação da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Antônio Olsin Gomorles
Antônio Oesir Gonçalves

Presidente em exercício

PORTARIA N. 007/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0009/96, resolve:

#### DESIGNAR

Luiz Adalberto Roth Heier, matrícula n. 5234, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Marcos Antônio Foggiatto, nas funções de chefe do Serviço de Transportes do Gabinete da Vice-Presidência, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

antonio Cloir Joniales.

Antônio Oesir Gonçalves Presidente em exercício

#### PORTARIA N. 008/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0009/96, resolve:

DESIGNAR

Valdenir Bueno de Freitas, matrícula n. 5235, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir José Antônio Arruda Macedo, nas funções de chefe do Serviço de Manutenção de Veículos, da Seção de Transporte, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Antônio Oesir Gonçalves
Presidente em exercício

PORTARIA N. 009/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protolado sob n. 0086/96, resolve:

#### DESIGNAR

Rosângela Sarmento Gonçaives, matrícula n. 5329, Programador de Computador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Alec Sandra de Oliveira Kreutzer, nas funções de Coordenador do Centro de Processamento de Dados, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

oic.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Presidente em exercício

PORTARIA N. 010/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protolado sob n. 0097/96. resolve:

#### DESIGNAR

Roberto Magnus Trotta Telles Filho, matrícula n. 348, Técnico Especializado nível 7. do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir Marino da Silva Saldanha, nas funções de Chefe da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Presidente em exercício

antonio alsir Gonçales Antônio Oesir Gonçalves

#### ORDEM DE SERVIÇO N.001/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 25491/95, resolve:

#### TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício de Gilmar Monteiro Lopes, matrícula n. 5320, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o corrente mês pela Ordem de Serviço n. 487/95, de 17 de novembro de 1995, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 2/de janeiro de 1996.

Roberto Portuga Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 002/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 0085/96, resolve:

CONCEDER

a Alec Sandra de Oliveira Kreutzer, matrícula n. 5181, Operador de Computador nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 123/95, de 30 de março de 1995, a partir do próximo dia 8.

Curitiba, 2 de janeiro de 1996.

Roberto Portugal Secretário

ORDEM DE SERVICO N. 003/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00089/96, resolve:

#### INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida a Jean Sidney Trevisan, matrícula n. 232, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 44/95, de 6 de outubro de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir os 95 (noventa e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 3 de janeiro de 1996.

Roberto Portugal Secretário

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

PORTARIA Nº 127/95

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 003924/95-Subsede/PGJ, resolve :

#### CONCEDER

à servidora ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA, RG. nº 2.083.187-1/PR., Auxiliar de Serviços Gerais, licença especial de 90 (noventa) dias, relativa ao período de 20/06/89 a 20/06/93, para ser usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Curitiba, 28 de dezembro de 1995.

DAR PAGNAN CABILHE ABILHOA rocurador de Justiça Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 128/95

PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995,

#### RETIFICAR

a Portaria nº 122, de 11/12/95, que constituiu a Comissão de Sindicância, prevista nos termos do artigo 308 da Lei nº 6174/70, de 16/11/70, para apurarem os fatos relatados no protocolado sob nº 3804/95-sub-sede, a fim de declarar que passa a ser composta pelos servidores SOLANGE CRISTINE SANTOS, como presidente, SERGIO ROBERTO ELIAS e MARIA NEIVA DA SILVA como membros, e não como constou.

Curitton, 28 de dezembro de 1995.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA Procurador de Justica Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 129/95

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, para perceberem , em substituição aos respectivos titulares, as funções gratificadas correspondentes

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PERIODO R.G. Nº SERVIDOR GF-1 02/01/98 a 31/01/98 MARIA TEREZA ANATER SÉRGIO ROBERTO ELIAS LENI ISABEL DA SILVA BAHRY ANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 5.973.927-1 GF-1 GF-2 02/01/96 a 31/01/96 02/01/96 a 31/01/96 3.989.009-7 3.898.760-7 3.815.534-2 04/12/95 a 02/01/96 02/01/96 a 31/01/96 5 559 152-0 SAMUEL NEVES 1.907.736-5 02/01/96 a 31/01/96 SOLANGE CRISTINE SANTOS a, 28 de dezembro de 1995. millons DARTAGNAN CADILHE ABILHOA

Procurador de Justiça Diretor Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 1711

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 008390/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO a se afastar do País no período de 02 a 31 de janeiro de 1996, durante su

> OPa & o 170 Manuel 1995. Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

embro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 1712

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 1094/95.

Curitiba, 28 de dezembro de 1995

Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

#### **RESOLUCAO Nº 1714**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7836/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS ANTONIO DE SOUZA para atuar nos autos de ação de investigação de paternidade nº 506/92, da comarca de XAMBRÊ, tendo em vista o impedimento arguido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

> Curitiba, 28 de dezembro de 1995. Raso Ho Mann Procurador-Geral de Justica

#### **RESOLUCAO Nº 1715**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7661/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANE CIT CLAUDINO para atuar nos autos de inquérito policial nº 24/94, da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, tendo em vista o impedimento argliido pela Promotora de Justiça designada e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 28 de deze Ed Es Ho Mann mpio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 1716

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7776/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÍLVIO MAURÍCIO GEORGETO para atuar nos autos de busca e apreensão nº 14/93, da comarca de PITANGA, tendo em vista o impedimento arguido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Ed & Ho Mann

Procurador-Geral de Justica

#### RESOLUCAO Nº 1717

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7086/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

a Promotora de Justiça STELLA MARIA FLORES FLORIANI para atuar nos antos de ação de reintegração de posse nº 58/91 e de ação revisional de alimentos nº 13/95, da comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Rol So Ho Marry Olympio de Sá Sotto Major Neto ocurador-Geral de Justiça

#### **RESOLUCAO Nº 1718**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7999/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS para atuar nos autos de ação penal nº 44/95, da comarca de ARAPONGAS, tendo em vista o impedimento arguido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto^ Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 1721

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

as férias relativas ao 1º período de 1996 do Promotor de Justiça RONALDO LUIZ BAGGIO, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### RESOLUÇÃO Nº 1722

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

o Promotor de Justiça MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7º Vara Criminal da comarca de CURITIBA, no período de 26 a 29 de dezembro do fluente.

Curitiba, 28 de dezembro de 199: Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 1723

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 008398/95-PGJ, resolve

#### CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela Resolução nº 1577/95, para serem usufraídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996.

Curitiba, 28 de dezembro de 1995 o Ho Marmon o de Sá Sotto Maior Net Procurador-Geral de Justica

#### RESOLUÇÃO Nº 1724

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

o expediente no setor administrativo da Procuradoria-Geral de Justica do Paraná no período a partir das 15:00 do dia 29 de dezembro do fluente, em face das comemorações de final de ano.

So Ho Mann

#### RESOLUÇÃO Nº 1725

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e teudo em vista o contido no protocolo nº 008414/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça MURILO JOSÉ DIGIÁCOMO para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente de Limpeza, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 1996, às 9:00 horas, na comarca de TELÉMACO BORBA.

Caritiba, 29 de dezembro de 1995 Ed Es Ho Mann io de Sá Procurador-Geral de Justica

#### RESOLUÇÃO Nº 1726

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ições que the são conferidas por lei e tendo em vista o ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõe contido no protocolo nº 008413/95-PGJ, resolve

#### CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Pron tor de Justiça SÍLVIO COUTO NETO, relativas ao 2º período de , casuadas pela resolução a\* 0765/95, para serem us arço de 1996. afruidos no período de 01 de fever

> Halls Hall or-Geral de Juntica

#### RESOLUCÃO Nº 1727

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO des que the são conferidas por lei e tendo em vista o ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribulção contido no protocolo nº 008343/95-PGJ, resolve

#### CONCEDER

30 (trinta) dias de férias à Promotora de Juniça CIRELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE reintivas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução nº 1577/95, para serem assilvadas as período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996.

mail off osbos

#### **RESOLUCAO Nº 1728**

O PROCURABOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das stribu protocolo nº 8169/95-PGJ, resolve lhe são conferidas por lei e tendo em vista o cont

#### DESIGNAR

stor de Justiça JOSE ARAIDES FERNANDES para atuar nos autos de execução de alimentos nº

1.571/95, da comarca de LONDRINA, tendo em vista o impedimento arguido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

> Curitiba, 29 de dezen Rd So Ho Mann Major Neto curador-Geral de Justiça

#### RESOLUCAO Nº 1729

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7298/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justica NELSINO MOURA DE OLIVEIRA para atuar nos autos de inquérito policial nº 149/95, da comarca de PORECATU, tendo em vista o impedimento arglido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

#### RESOLUCAO Nº 1720

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO lie são conferidas por lei e tendo em vista o contido no DO PARANÁ, no um das atribuições qu protocolo uº 7615/95-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

or de Justica MURILO JOSÉ DIGIÁCOMO para estar nos outos de la o protendentes Adanto José Caraciro Prestes e Sandra Tamburi, da com es Adanto José Caraciro Prentes e Sandra Tamburi, da com to arglido pelo titular e acollido pelo egrégio Conselho res de TIBAGI, tende

> ro de 1995. 20 Ho Mann o de Sá Sotto Maior N RESOLUCAO Nº 1731

O PROCURABOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO lhe são conferidas por lei e tendo em vista o confido no DO PARANÁ, no use das atribuições que protocolo a" 7354/75-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

motor de Justiça YEDO DE FARIA PINTO NETO para atuar nos autos de averigitação de sidade nº 1091/95 e de investigação de paternidade nº 2257/94, de comarca de CURITIBA, tendo sta o impedimento argüido pelo titular e acalidão pelo egrégio Conselho Superior do Ministério

Ed & Ho Mann io de Sá Sotto Misine Neto

### **EDITAIS JUDICIAIS**

#### COMARCA DE CURITIBA

38 Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas

EDITAL
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALENCIA DE: DIGITRONIC - INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. edital nº 204/95 prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tive-rem, que nos autos de FALENCIA № 12.804, requerida por ARNO INERSEN & CIA. LTDA contra FRAS CORRETORA E DISTRIB. DE FERROS E MAT. ELETRICOS LTDA foi proferida

contra FRAS CORRETORA E DISTRIB. DE FERROS E MAT. ELETRICOS LIDA foi proterida decisão de seguinte teor:

DECISÃO = Vistos e Examinados estes autos de Falência nº 11.806, em que é requerente DIGITRONIC - INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIDA. - DIGITRONIC - INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIDA., qualificada às fls. 02, devidamente representada por advogado, ingressou com pedido de Concordata Preventiva, com fulcro no artigo 156 e seguintes do Decreto Lei 7661/45. O processo seguiu seus tramites legais. Hoje impõese o encerramento deste processo de falência da requerente contra o que pão se insurgiram o Sindiro e o Dr. Curados das quiu seus tramites legais. Hoje impõe-se o encerramento deste processo de falência da requerente contra o que não se insurgiram o Sindico e o Dr. Curados das Massas Falidas. Com efeito, diante do cumprimento dos deveres do representante legal da falida, a não arrecadação de bens, a inexistência de indícios de crime falimentar, enquadra-se o caso no artigo 75 da Lei de Quebras, devendo-se, sumariamente, trilhar o procedimento de encerramento. Dando sequência a tal procedimento com a publicação de editais, não se opuseram ao encerramento quaisquer credores. Já está nos autos o Relatório do Sindico (f1s. 376/378). Relatados, decido. Face ao exposto, nos termos do artigo 75, parágrafo terceiro da Lei de Falências, DECLARO ENCERRADA ESTA FALENCIA, continuando a devedora com a responsabilidade pelo passivo. Notifique-se como requerido. Cumpra-se o Sr. escrivão o disposto no artigo 132, parágrafo 2 e 3 da Lei Falimentar. Publique-se. Registre-se posto no artigo 132, parágrafo 2 e 3 da Lei Falimentar. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Ctba., 17/novembro/95. (a) Jucimar Novochadlo - Juiz de Direito. E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e niguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será

publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Parana, aos 18 dias do mês de dezembro de 1995. E eu,
ANUAR MIGUEL ABIR - Escrivão que o mandei
Ografar, conferi e subscrevi E, datilo-JUCIMAR NOVOCHA-DLO - Juiz de Direito. 1199

64,00 PARA -

38 Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas

EDITAL
PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALENCIA DE: DECORATIVA MOVEIS E DECORAÇÕES LIDA.

edital nº 201/95

FAZ SABER: Ass que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALENCIA Nº 12.715, requerida por TRORION S/A contra DECOrem, que nos autos de FALENCIA Nº 12.715, requerida por TRORION S/A contra DECORATIVA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA foi apresentada a petição de seguinte teor:

PETICATO = EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA,
FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - PARANA. - MOLOTOV PASSOS, na qualidade de
Sindico da Falencia de DECORATIVA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA., autos nº 12.715,
respeitosamente vem à presença de V.Exa., requerer que seja aplicado o art. 35 da
Lei de Falencias, aos falidos de acordo com a informação do Sr. Meirinho às fis. 82 verso. O Síndico requer que seja publicado através do expediente do Cartório o Edital referente ao art. 75 da Lei de Falências, para que os interessados e cre-dores requeiram o que for a bem de seus direitos. Após o Síndico apresentará o seu relatório final. P. Deferimento. Ctba., 84/dezembro/95. (a) Molotov Passos

Sindico.

DESPACHO:

I- Defiro o pedido retro. Edital com o prazo de dez (10)

dias. II- Após, apresente o Sindico o Relatório Final. III - Feito, ao Dr. cura-